



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 683/2019 DE 02 DE ABRIL DE 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR O PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N. 13.708, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a fixar, de acordo com as normas previstas no artigo 9-A, § 1º, da Lei Federal n. 13.078, de 14 de Agosto de 2018, o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos agentes de Combate às Endemias é fixado no valor de R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecendo ao seguinte escalamento:

- I – R\$1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) em 1º de Janeiro de 2019;
- II – R\$1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), em 1º de Janeiro de 2020, e,
- III – R\$1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), em 1º de Janeiro de 2021.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção de saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º - O impacto econômico-financeiro que aduz o artigo 16, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000), e a declaração do ordenador das despesas (inciso III), ficam fazendo parte integrante da presente Lei, caracterizados no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 4º - A partir do exercício de 2022, o último valor fixado no inciso III do art. 1º passará a ser corrigido pelo índice de reajuste salarial do funcionalismo, anualmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORINEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

Art. 6º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

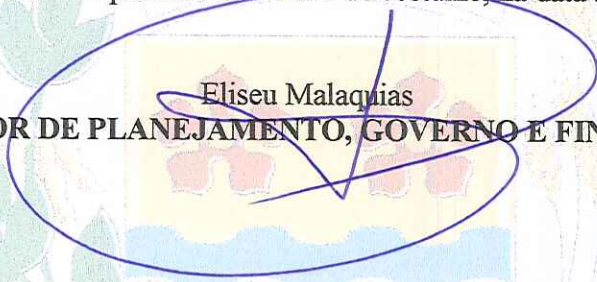
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Florínea - SP, 02 de Abril de 2019.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro (de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1.-) IMPACTO ANALÍTICO:

1.1.-) Enquadramento Salarial

Descrição	Vlr.Unit.	Quant.	Total- R\$
Salário Atual Agentes	943,34	6,00	5.660,04
Salário PISO proposto	1.250,00	6,00	7.500,00
Impacto do Enquadramento	MENSAL	1.839,96	

2.-) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2019	2020	2021
Reenquadramento salarial no PISO	1.839,96	22.079,52	22.079,52	22.079,52
13o salário	153,27	1.839,22	1.839,22	1.839,22
Férias + 1/3	204,35	2.452,24	2.452,24	2.452,24
Encargos previdenciários (21 %)	461,49	5.537,91	5.537,91	5.537,91
TOTAL	2.659,07	31.908,89	31.908,89	31.908,89

3.-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

3.1.-) Não haverá compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



4.-) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

3º Quadrimestre 2018	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal (3o Quadrim. 2018)	10.695.747,99	
Rec. Corrente Líquida – RCL	22.292.569,37	47,98%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.376.000,00	
Impacto Reajuste Salarial	245.772,08	1,10%
Impacto desta lei	31.908,89	0,14%
Índice após reajuste salarial	10.941.520,07	49,22%

Exercício 2019		
Impacto Reajuste Salarial	268.114,89	1,20%
Impacto desta lei	31.908,89	0,14%
GASTOS/ Índice após Impacto	10.963.862,88	49,32%

Exercício 2020		
Impacto - Despesa criada	268.114,89	1,20%
Impacto desta lei	31.908,89	0,14%
GASTOS/ Índice após Impacto	10.963.862,88	49,32%



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



5.) DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA para os devidos fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000, que a despesa que se pretende fazer com esta Lei, desde que aprovada, está adequada com o PPA – Plano Plurianual de Investimentos, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser a expressão da verdade, firma à presente.

Florínea, em 02 de Abril de 2019.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL